REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/1072/F	106-24/01	23-12-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 141/X - FIM DA LIGAÇÃO MARÍTIMA DE MERCADORIAS DIRETA ENTRE O CONTINENTE E A ILHA TERCEIRA

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Nuno Melo Alves, Artur Lima e Luís Silveira, do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

O transporte marítimo de mercadorias entre o continente e os Açores é realizado numa lógica comercial, sem subsídios governamentais, encontrando-se o respetivo regime jurídico fixado no Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro, que estabelece um conjunto de obrigações a serem asseguradas pelos armadores que operam neste mercado, com vista a manter a prestação de um serviço de transporte regular, estável e fiável.

A ligação entre o continente e a ilha Terceira não está abrangida por nenhum contrato de serviço público.

Em agosto de 2013, a Transinsular retirou um dos seus navios do serviço transporte marítimo de mercadoria entre o continente e os Açores, por motivos operacionais resultantes de uma diminuição do volume de mercadorias transportado, facto que levou a que deixasse de ser efetuada a ligação mensal entre Praia da Vitória e Lisboa.

Em setembro de 2013, a Secretaria Regional do Turismo e Transportes solicitou ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) – entidade a quem compete assegurar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 7/2006, mais concretamente o disposto no artigo 5.º, que prevê as obrigações do transporte no âmbito da cabotagem insular –, que verificasse a conformidade do Plano de Transporte apresentado pelos armadores para o mês agosto, após a retirada do

Rua 16 de Fevereiro, 9504 - 508 Ponta Delgada – Telef. 296301100 – Fax 296628854 email:dsa@azores.gov.pt

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

referido navio, tendo aquele Instituto informado que o dito plano cumpria com as obrigações previstas no citado preceito legal.

Não obstante, o Governo Regional tem mantido um permanente diálogo com os armadores, por forma a que seja assegurado o melhor serviço de transporte a todas as ilhas e a um melhor equilíbrio entre os interesses em presença.

Com os melhores cumprimentos,

O Adjunto

José Sousa Rego

JR/FM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3954 Proc. n.º 540/03
Data: 03/12/23 N.º 7 IX

Rua 16 de Fevereiro, 9504 - 508 Ponta Delgada – Telef. 296301100 – Fax 296628854 email:dsa@azores.gov.pt